



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. (ME) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

PROJETO Nº 010/05

LEI MUNICIPAL Nº 229/2005 DE 02 DE JUNHO DE 2.005

“Abre crédito adicional especial e Insere elemento de despesa ao orçamento do fundo Municipal de Investimento Social, e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Genivaldo Medeiros dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 – (Cinquenta Mil Reais), e insere o elemento de despesa no orçamento do Fundo Municipal De Investimento Social, na unidade orçamentária:

Orgão 01- Fundo Municipal de Investimento Social
Unidade 04- Fundo Municipal de Investimento Social
Funcional – 08.244.0012.2.007- Atendimento geral e social a
pessoas carente
Natureza da Despesa – 4.4.90.61.00.00.00.00.0080- Aquisições
de Imóveis – 50.000.00

Art. 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados Recursos em conformidade com o inciso III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação,

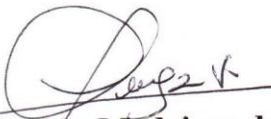


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.



Genivaldo Medeiros do Santos
Prefeito Municipal